



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

Pregão Eletrônico (SRP) nº 2/2022
UASG Gerenciadora: 110096 – Superintendência de Administração em Pernambuco
UASG Não Participante: 160179 – 3º Centro de Geoinformação
Processo Pregão nº: 00587001213202148
Processo Administrativo nº 029/23/3º CGEO

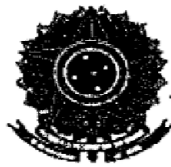
Objeto – Aquisição de gêneros alimentícios

Favorecidos:

**COMERCIAL BRITO FARIAS LTDA
CNPJ: 35.299.378/0001-12
Valor (R\$): 1.198,00**

Valor Global (R\$): 1.198,00

**Exercício 2023
Suporte Documental**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8.666, de 21 Jun 93, autuo nesta data, o Processo Administrativo nº 029/23/3º CGEO, referente à aquisição de gêneros alimentícios - Pregão (SRP) nº 2/2022 – UASG: 110096 – Superintendência de Administração em Pernambuco, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas à Requisição nº 18 – Aprov/4ªSeção/3º CGEO, de 3 de fevereiro de 2023.

Disso posto, autuo os documentos recebidos para início do processo:

- Requisição nº 18 – Aprov/4ªSeção/3º CGEO, de 3 de fevereiro de 2023;
- 2023NC402902/COEX; e
- Despacho do Ordenador de Despesas.

Olinda-PE, 13 de fevereiro de 2023.

**_____
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)

ÍNDICE

Processo Administrativo nº 029/23/3º CGEO

Objeto – Aquisição de gêneros alimentícios

DOCUMENTOS	Fl nº
Requisição	03-129
Nota de Crédito	30
Despacho do Ordenador de Despesas	31
Extrato da Ata do Pregão – Itens Empenhados	32 a 33
Consulta “on line” da Situação do Fornecedor	34 a 37
Nota de Empenho	38 a 39

FI 03
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO

Olinda-PE, 03 de fevereiro de 2023.

Requisição nº 18 – Aprov/4ª Seção/3º CGEO

Prot Nº 079 de 07 FEV 23
Do H. 4056 Ao:

*Verificada documentação e
Pernambuco*

[Handwritten signature]

Prot Saída Nº de /

Do **Chefe** do
Aprovisionamento

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: **aquisição** de
material

Anexo: Autorização do fornecedor e
cotação de preço

Rfr: Art 13 IG 12-02

1. Versa o presente expediente sobre emissão de empenho para aquisição de material de consumo.

2. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, aprovadas pela Port Min nº 305, de 22 Maio 95, solicito-vos providências no sentido de aprovar a contratação de empresa para aquisição do material, como **UG NÃO PARTICIPANTE**, do **Pregão 02/2022 UASG 110096 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**, nas especificações e quantitativos abaixo:

35.299.378/0001-12 - COMERCIAL BRITO FARIAS LTDA					
Item	Descrição	Unidade	Quantida	Valor Uni	Valor Global
1	Água mineral natural - 20L	Unidade	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
					R\$ 1.198,00

Tipo de empenho: () Ordinário (X) Global () Estimativo

[Handwritten signature]
[Redacted signature area]

Chefe do Aprovisionamento

[Handwritten signature]

DESPACHO DO CHEFE DA SDA	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
<p>A referida solicitação de material deve ser realizada;</p> <p>2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos da Fonte:1000000000, PI: E6SUPLJA1QR, ND: 339030, NC: 2023NC402902, de 3 Fev 23.</p> <p>Em <u>07</u> de <u>FEV</u> de 2023.</p> <p> Chefe da SDA</p>	<p>1. Autorizo a contratação de empresa para aquisição dos materiais e determino a abertura do processo administrativo correspondente;</p> <p>2. O oficial encarregado do setor de aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.</p> <p>Em <u>07</u> de <u>FEV</u> de 2023.</p> <p> Ordenador de Despesa do 3º CGEO</p>



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
 CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

Olinda-PE, 03 de fevereiro de 2023.

Ofício nº 14 – Aprov/4ª Seção/3º CGEO

Ilmo Sr
 Responsável pela Empresa BRITO E FARIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
 Rua Leandro Barreto, 148. Jardim São Paulo
 50.790-000 Recife - PE

Assunto: aceite de fornecimento por meio de adesão ao pregão eletrônico nº 02/2022 – UASG 110096

Ilmo Sr Responsável pela Empresa BRITO E FARIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,

1. Esta Organização Militar tem interesse em realizar a aquisição de materiais e/ou utensílios de cozinha para atender as necessidades do Setor de Aproveitamento deste Centro, para entregar em Olinda-PE.

2. Diante do exposto, solicito informar se essa empresa aceita fornecer nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2022, promovido pela Advocacia Geral da União (AGU), UASG 110096 – SUPERINT. DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND FRN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
1	Água mineral 20L	UNID	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
TOTAL					R\$ 1.198,00

Atenciosamente,




Chefe do Aproveitamento





COMERCIAL
BRITO FARIAS

COMERCIAL BRITO FARIAS LTDA

FI 06
[Handwritten signature]

AO 3º CENTRO DE GEINFORMAÇÃO – 3º CGEO.

Referência: Pedido de Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 02/2022, gerenciado pela UASG 110096 – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO.

Objeto: Fornecimento de Água Mineral em garrafão de 20L.

Prezados,


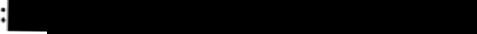

Em face a solicitação através de email, encaminhado a esta empresa, referente a adesão (Carona) a Ata de Registro de Preço nº 02/2022, gerenciado pela UASG 110096 – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO (SAD/PE), **AUTORIZAMOS** a adesão, pelo 3º CENTRO DE GEINFORMAÇÃO (3º CGEO) para o item e quantitativo abaixo estipulado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Água mineral natural acondicionada em garrafões de 20L (vinte litros) classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade vigentes, discriminadas na RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, além das demais legislações vigentes, em regime de comodato. Local de Entrega: Recife/PE	UND	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
TOTAL					R\$ 1.198,00

A contar da data desta autorização, este órgão não participante deverá efetivar a aquisição do objeto acima especificado, em até 60 (SESSENTA) dias, após este prazo, conforme edital, esta autorização perderá a validade.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Recife - PE, 07 de Fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital por 
DN: , ou,
email=
Dados: 2023.02.07 08:53:23 -03'00'


Sócio Administrador

[Handwritten signature]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
 CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

Aquisição de material de consumo para atender às necessidades do setor de Aprovisionamento do 3º Centro de Geoinformação.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista este Centro de Geoinformação necessitar da aquisição de material de consumo e levando-se em conta os estudos e levantamentos realizados pelo Fiscal Administrativo da OM, considerando as demandas de exercícios anteriores, esta UG necessita dos quantitativos, conforme quadro abaixo, para aquisição imediata:

35.299.378/0001-12 - COMERCIAL BRITO FARIAS LTDA					
Item da Licitação	Descrição Detalhada do Material	Unid	Qnt	V. Unit (R\$)	Vir Total (R\$)
001	água mineral natural acondicionada em garrações de 20l (vinte litros) classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade vigentes, discriminadas na rdc nº 274, de 22 de setembro de 2005 da anvisa e portaria nº 470 de 24/11/1999 do ministério de minas e energia/mme, além das demais legislações vigentes, em regime de comodato. local de entrega: oinda/pe	Und	200	5,99	1.198,00
Total Geral (R\$)					R\$ 1.198,00

Quartel em Olinda-PE, 06 de fevereiro de 2023





Fiscal Administrativo



AUTORIZAÇÃO

7 08
Jefferson

Diante do acima exposto, este Ordenador de despesas concluiu que é mais vantajoso para administração militar contratar utilizando o Pregão (SRP) nº 02/2022, UASG: 110096 – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO (SAD/PE), como UG não participante.

Ordenador de Despesas do 3º CGEO





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Água mineral natural acondicionada em garrações de 20L (vinte litros) classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade vigentes, discriminadas na RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, além das demais legislações vigentes, em regime de comodato. Local de Entrega: Olinda/PE do Setor de Aproveitamento, do 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (3ºCGEO).

Equipe de Planejamento da Aquisição: [REDACTED]

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A compra de água mineral é necessária tendo em vista fornecer este produto para o setor de aproveitamento do 3º CGEO, para os ranchos e Cassino deste Centro.

A grande importância do fornecimento de água pelo Setor de Aproveitamento visa atender adequadamente os militares, fornecendo os insumos necessários ao bem-estar dos mesmos.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas a partir do planejamento do Setor de Aproveitamento para consumo em 4 meses e com margem de segurança.

[Handwritten signature]

4. ESTIMATIVAS DE PREÇO

O preço estimativo para a execução do serviço foi definido pela solicitação de orçamentos a empresas com serviço especializado, combinado a verificação de preços no painel de preços através do site compras governamentais e UASG as quais fizeram aquisições similares.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO


A natureza e dimensões da compra, composto por um gênero de consumo essencial aos militares, leva a crer que seja viável executar parcelamento desta compra devido ao grande volume do item.

6. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável com vistas a oferecer a compra de água mineral de 20 litros, de necessidade primária, do Setor de Aproveitamento do 3º CGEO.

A ATA da Advocacia Geral da União, na referida UASG 110096 - Superintendência de Administração em Pernambuco (SAD) traz vantagem à administração pública, por ser o menor valor custo benefício encontrado após uma ampla pesquisa de preços no mercado e nos sites de compras governamentais, além de ser logisticamente viável, acelerando a entrega dos materiais.


Recife, 06 de fevereiro de 2023.


[Redacted signature block]

Chefe do Setor de Aproveitamento


[Redacted signature block]

Aux. do Setor de Aproveitamento


[Redacted signature block]

Fiscal Administrativo



GERENCIAMENTO DE RISCOS

O principal risco que compromete o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação é manter o Setor de Aprovisionamento desprovido de um insumo essencial ao atendimento dos militares, o que poderá provocar danos ao bem-estar dos mesmos, refletindo na sua qualidade de trabalho.

O risco, podemos classificar como alto. Todavia, a não oferta de água aos militares, inviabilizaria o adequado fornecimento de alimentação deste centro.

O risco, classificado como alto, é considerado inaceitável, não havendo na verdade, nenhuma ação que possa prevenir o risco, a não ser a realização da compra a ser contratada.

O responsável pelo risco é a chefe do Setor de Aprovisionamento e, solidariamente, à Fiscalização Administrativa deste Centro.


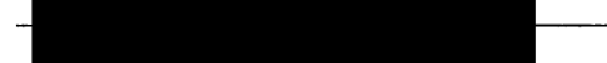
Recife, 06 de fevereiro de 2023.




Chefe do Setor de Aprovisionamento




Aux. do Setor de Aprovisionamento

Fiscal Administrativo



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
 CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Ref.: Requisição nº 18 - Aprov/4ª Seção/3º CGEO, de 03 FEV 2023

Em atendimento à IN nº 73/2020, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas pelo Almoarifado do 3º CGEO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA (Art. 3º, I)

CPF	Nome	Função
[REDACTED]	[REDACTED]	Chefe do Setor de Aproveitamento

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (Art. 3º, II e Art. 5º)

a. Para a presente contratação foram utilizadas as seguintes fontes:

(x)	Descrição da Fonte
x	I. Painel de Preços
	II. Contratações similares de outros entes públicos
	III. Mídia especializada (sites especializados), contendo data e hora de acesso
	IV. Pesquisa direta com Fornecedores

b. Houve pesquisa de preços direto com fornecedores (Art. 5º, IV) - () Sim (x) Não.

b.1. Foi observado:

(S) Sim ou (N) Não	Parâmetros a serem observados
-	I. Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
-	II. Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total;
-	b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
-	c) endereço e telefone de contato; e
-	d) data de emissão.
-	III. Registro da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

b.2. Relação dos fornecedores que trata o item III da tabela acima:

CNPJ	Favorecido	Observação
-	-	-
-	-	-
-	-	-

[Assinatura]

3. METODOLOGIA UTILIZADA (Art. 6º)

a. Para a presente contratação foi utilizada a seguinte metodologia para obtenção do preço estimado:

(x) Metodologia			
Média	<input checked="" type="checkbox"/>	Mediana	<input type="checkbox"/>
		Menor Valor	<input type="checkbox"/>

b. A metodologia aplicada foi a **Mediana** - (x) Sim () Não.

b.1. Foi observado o conjunto de três ou mais preços pesquisados conf. Art. 5º - (x) Sim () Não.

b.2. Foi desconsiderado os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados (Art. 3º, V e Art. 6º, § 2º) - () Sim (x) Não () Não é caso.

Justificativa
A pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados, pois houve desconsideração dos preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Olinda-PE, 03 de fevereiro de 2023.




Chefe do Aproveitamento



FI 14
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO

Mapa Comparativo referente à Parte Requisitória nº 18/2023 – Setor de Aproveitamento

1. Objeto: Aquisição de material de Consumo. através de adesão, para atender as necessidades do serviço de nutrição

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL	1	2	3	PREÇO MÉDIO ESTIMADO (RS)
01	ÁGUA MINERAL NATURAL ACIONCIONADA EM GARRAFÕES DE 20L	UNIDADE	200	6,70	5,99	12,59	8,42

1 – www.paineldeprecos.com.br

2 – UASG 110096 – Superintendência de Administração em Pernambuco

3 – Pesquisa em site.

4. São anexos deste relatório de pesquisa os seguintes documentos:

- Impressos obtidos na cotação de preços realizada no Portal de Compras Governamentais (Painel de Preços)
- Impressos obtidos na cotação de preços realizada em site especializado (Compras Net)
- Impressos obtidos na cotação de preços em sites.

Recife, PE, 06 de fevereiro de 2023

[Handwritten signature]

Chefe do Setor de Aproveitamento

[Handwritten signature]

15



MINISTÉRIO DA
 ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 180,61

MEDIANA
R\$ 6,70

MEIOR
R\$ 0,67

FILTROS APLICADOS

Descrição

ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:RETORNÁVEL PE 2022

UF Ano da Compra

Quantidade total de registros: 155

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2022	00013	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		COPO 200,00 ML	576	R\$0,67	LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.S.PERNAMBUCANO	158149 - INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO	14/03/2022
00004/2022	00010	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		COPO 200,00 ML	300	R\$0,67	FABIANO CORREIA LEAL	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.S.PERNAMBUCANO	158149 - INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO	14/03/2022
00004/2022	00002	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		COPO 200,00 ML	576	R\$0,67	FABIANO CORREIA LEAL	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.S.PERNAMBUCANO	158149 - INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO	14/03/2022
00004/2022	00003	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 500,00 ML	500	R\$0,87	FABIANO CORREIA LEAL	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.S.PERNAMBUCANO	158149 - INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO	14/03/2022
00004/2022	00011	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 500,00 ML	300	R\$0,88	FABIANO CORREIA LEAL	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.S.PERNAMBUCANO	158149 - INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO	14/03/2022
00004/2022	00008	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 500,00 ML	300	R\$0,88	FABIANO CORREIA LEAL	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.S.PERNAMBUCANO	158149 - INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO	14/03/2022
00004/2022	00014	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 500,00 ML	432	R\$0,88	LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.S.PERNAMBUCANO	158149 - INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO	14/03/2022

Relatório gerado dia: 03/02/2023 às 13:03

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00011/2021	00001	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	2.000	R\$3,17	THARLYANA MACHADO DE OLIVEIRA COMERCIO	ESTADO DE PERNAMBUCO	200207 - PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA-5A.REGIAO	12/01/2022
32024/2022	00001	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	300	R\$3,20	THARLYANA MACHADO DE OLIVEIRA COMERCIO	COMANDO DA MARINHA	783340 - CAPITANIA DOS PORTOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	28/07/2022
00027/2022	00001	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	573	R\$3,25	BRITO E FARIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	19/05/2022
00015/2022	00001	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	500	R\$3,25	BRITO E FARIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	31/03/2022
00005/2022	00001	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	500	R\$3,25	BRITO E FARIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	23/02/2022
00001/2022	00014	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20 L	7.200	R\$3,42	LEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	11/03/2022
00001/2022	00015	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20 L	2.178	R\$3,43	LEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	11/03/2022
00053/2022	00002	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	COPO 200,00 ML	2.348	R\$3,75	BRITO E FARIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - BASE AEREA DE RECIFE	08/08/2022
00053/2022	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	COPO 200,00 ML	21.132	R\$3,75	BRITO E FARIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - BASE AEREA DE RECIFE	08/08/2022
00001/2022	00207	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	28.065	R\$3,75	DAVIDSON PEDRO M DA SILVA	COMANDO DA MARINHA	783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE	09/08/2022
00038/2022	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	12.000	R\$3,76	MARCO DO NASCIMENTO SILVA	JUSTICA FEDERAL	090009 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PE	30/12/2022
00001/2022	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	2.500	R\$3,79	BRITO E FARIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	135285 CONAB/SEDE/SUREG/PERNAMBUCO	01/06/2022
00001/2022	00001	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	2.016	R\$3,8536	L C DE LIMA SOLUCOES INTEGRADAS	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	255017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - PE	07/03/2022

Fl. 16
Jeferson

17


00034/2021	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	15.000	R\$3,89	NORDEX EXPRESS LTDA	JUSTIÇA DO TRABALHO	080006 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIAO	30/01/2022
00070/2021	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	10.140	R\$3,89	NORDEX EXPRESS LTDA	JUSTIÇA FEDERAL	090031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIAO	19/05/2022
00001/2022	00002	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	3.840	R\$4	THARLYANA MACHADO DE OLIVEIRA COMERCIO	MINISTERIO DA ECONOMIA	170055 - SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACÃO DO M/PE	08/02/2022
00002/2022	00001	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	500	R\$4	THARLYANA MACHADO DE OLIVEIRA COMERCIO	AGENCIA NACIONAL DE AVIACÃO CIVIL - ANAC	113218 - UNIDADE REGIONAL DE RECIFE - ANAC	03/03/2022
00010/2022	00001	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	900	R\$4,21	NEUMA CAVALCANTE E SILVA 71924760304	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200113 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PE	01/06/2022
00001/2022	00003	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	4.000	R\$4,36	LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	926807 - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS	23/03/2022
00007/2022	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	62.500	R\$4,40	M. C. V. BARROS JUNIOR LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIRO	18/04/2022
00007/2022	00002	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	15.000	R\$4,40	M. C. V. BARROS JUNIOR LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIRO	18/04/2022
00112/2022	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	26.000	R\$4,47	NORDEX EXPRESS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO	06/12/2022
00004/2022	00001	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	120	R\$4,50	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	413007 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES/PE	23/01/2022
00006/2022	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	6.000	R\$4,70	BRITO E FARIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254421 - INSTITUTO AGGEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	21/06/2022
00168/2021	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	28.800	R\$4,89	NORDEX EXPRESS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO	18/02/2022
00168/2021	00003	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	3.200	R\$4,89	NORDEX EXPRESS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO	18/02/2022
00028/2022	00001	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	1.800	R\$4,95	GIZELDA DE OLIVEIRA PAZ LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200398 - SUPERINTENDENCIA REG. DEP. POLICIA FEDERAL-PE	31/08/2022

18
 [Handwritten Signature]

00001/2022	00003	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20 L	7.200	R\$4.97	LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.CENCE.TEC. DE PERNAMBUCO	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	11/03/2022
00005/2022	00001	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	1.320	R\$4.99	MARCELO FIRMINO DA SILVA 08573414480	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL	343005 - IPHAN - 5A. COORDENACAO REGIONAL NO RECIFE	15/08/2022
00003/2022	00003	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	864	R\$5	GIZELDA DE OLIVEIRA PAZ LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MI	200113 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PE	01/09/2022
00543/2022	00001	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	2.000	R\$5	ENGENHO D	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	240137 - CENTRO DE TECNOLOGIAS E ESTRATEGICAS DO NORDEST	17/11/2022
00079/2022	00001	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	1.500	R\$5	ENGENHO D	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113211 - CENTRO REG. DE CIENCIAS NUCLEARES DO NORDESTE	25/03/2022
00007/2022	00001	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	4.480	R\$5	A S DE LIMA COMERCIO	MINISTERIO DA ECONOMIA	170055 - SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MF/PE	17/05/2022
00002/2022	00001	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	1.226	R\$5	T A L VIEIRA	INSTT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	373048 - SUPERINT. ESTADUAL DE PERNAMBUCO-INCRASR-03	29/07/2022
00101/2022	00001	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	1.260	R\$5	CICERO R. LEITE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	153165 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	07/10/2022
00003/2022	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	5.000	R\$5.10	GIZELDA DE OLIVEIRA PAZ LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MI	200113 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PE	01/09/2022
00004/2022	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	3.000	R\$5.16	MARCIO DO NASCIMENTO SILVA	ESTADO DE PERNAMBUCO	928362 - CÂMARA MUNICIPAL DA VITORIA DE SANTO ANTÃO/PE	02/09/2022
00009/2022	00001	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	770	R\$5.16	GIZELDA DE OLIVEIRA PAZ LTDA	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	413007 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES/PE	10/08/2022
00041/2022	00001	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	770	R\$5.16	GIZELDA DE OLIVEIRA PAZ LTDA	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	413007 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES/PE	15/08/2022
00008/2022	00001	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	2.000	R\$5.1999	ANGELICA RAIMUNDO PESSOA E SILVA 05289729445	DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECAS	113801 - DVOCOS - 3A. DIRETORIA REGIONAL - PE	08/09/2022
00005/2022	00003	Dispense de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	2.040	R\$5.29	LUCYVALDO A PIAUINI NO	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO	110096 - SUPERINT. DE ADMINISTRACAO EM PERNAMBUCO	28/03/2022
00010/2022	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	8.000	R\$5.32	LEX SOJCOFS INTGRADAS LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	462406 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	13/04/2022

00001/2022 00004 Pregão

445485
ÁGUA
MINERAL
NATURAL

L
GARRAFÃO 20 6.000

R\$5,46

LEX SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA

INST.FED.DE
EDUC.,CIENC.E TEC. DE
PERNAMBUCO

158478 - INST FED,DE
PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM 11/03/2022



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO

TERMO DE REFERÊNCIA

NUP: 00587.001213/2021-48

INTERESSADOS: 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, de água mineral natural acondicionada em garrações de 20L (vinte) litros, visando atender às necessidades do setor de Aprovisionamento do 3º Centro de Geoinformação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Água mineral natural acondicionada em garrações de 20L (vinte litros) classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade vigentes, discriminadas na RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, além das demais legislações vigentes, em regime de comodato. Local de Entrega: Olinda/PE	GARRAFÃO DE 20L (vinte litros)	200	5,9 9	1.198,00
TOTAL GLOBAL (R\$)					1.198,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.2. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos no Item 8- Obrigações da Contratada.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação pela Unidade, feita por mensagem eletrônica (e-mail) ou contato telefônico, em remessa parcelada, entregas semanais, acompanhadas de recibos contendo a quantidade de águas, data e nome da unidade recebedora, sob demanda, nos endereços constantes no Anexo que contém os Locais de Entrega.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta dias);

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. Devolver ao final do contrato, os vasilhames vazios (garrações), fornecidos em regime de comodato, de propriedade da contratada.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.3.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado dos recibos e, ao final do mês, da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidade, preço unitário e preço total;

6.3.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.3.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.3.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc...

6.3.8. Cumprir as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

6.3.9. Cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, art. 5º e seus Incisos de acordo com os seguintes critérios:

6.3.10. Que os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.3.11. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

6.3.12. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de

certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.3.13. Que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs);

6.3.14. Utilizar na higienização dos garrafões, produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

6.3.15. Obedecer aos parâmetros estabelecidos na Portaria de nº 470, de 24 de novembro de 1999 do Ministério das Minas e Energia; Obedecer aos parâmetros estabelecidos nas RDC nº 173, de 13 de setembro de 2006, RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 e RDC nº 275, de 22 de setembro de 2005, todas da ANVISA;

6.3.16. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do material a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.3.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

6.3.18. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para o fornecimento do material;

6.3.19. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.3.20. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do material;

6.3.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
 - 10.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

11.1.1. Baixa complexidade do objeto e dos riscos envolvidos, considerando o previsto no ETP.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que: falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) fraudar na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo; ou
- d) cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

- 12.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente. 14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

13.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

13.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

13.3.1.1.1. Fornecimento de água mineral natural em garrações de 20L (vinte litros);

13.3.2. Apresentação de Portaria de Concessão de Lavra da fonte, expedida pelo Ministério de Minas e Energia.

13.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1. Valor Global: R\$ 1.198,00 (um mil, cento e noventa e oito reais)

Valores unitários: conforme tabela de composição de preços do subitem 1.1.

13.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

13.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13.7. O licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, os seguintes documentos:

15.7.1 Exame de Análise Físico-química da Água, emitido por laboratório oficial, expedido há, no máximo, 06 (seis) meses da data de apresentação, em conformidade com a resolução RDC nº 274 da ANVISA de 22/09/2005;

15.7.2 Resultado de exame bacteriológico comprovando a qualidade higiênica da fonte do último trimestre, obedecendo ao disposto no Artigo 27, Parágrafo Único, do Capítulo VI do Decreto-Lei N.º 7.841 de 08 de agosto de 1945 – Código de Águas Minerais.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.198,00 (um mil, cento e noventa e oito reais).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Olinda, 09 de fevereiro de 2023.

Pid. a / / / /

l / / / /



Resp Chefe do Aproveitamento

Fiscal Administrativo

FI 30
[Handwritten signature]

03/02/23 09:45

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 03Fev23 VALORIZACAO : 03Fev23 NUMERO : 2023NC402902

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160179 / 00001 - 3º CGEO

OBSERVACAO

(048413-3º CGEO)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-JUN23(OBS REGRAS BT30.410-01).R\$5,45.22D.04M.194H.REF:CADR OR 2023.EMPH IMEDIATO.SALDO NA PRV:RP12050,11;NEALIQ,00;DSPN,00;TRNF-1466,05;ADNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	10000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	91.576,35

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160504 03Fev23 08:43

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição dos materiais constantes na Requisição nº 18 – Aprov/4ªSeção/3º CGEO, de 3 de fevereiro de 2023, conforme Pregão (SRP) nº 2/2022 – UASG: 110096 – Superintendência de Administração em Pernambuco, como UG Não Participante.

2. Justificativa: atender às necessidades do 3º Centro de Geoinformação com a aquisição de gêneros alimentícios.

3. A Seção de Aquisição, Licitações e Contratos – SALC, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

4. Para fins do art. 38 da Lei 8666/93, empregar a seguinte dotação orçamentária:

- Exército Brasileiro/COEX – (048413-3o CGEO)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 1a PRV MAR-JUN23(OBS REGRAS BT30.410-01).R\$5,45.22D.04M.194H.REF:CADR OR 2023.EMPH IMEDIATO. SALDO NA PRV:RP12050,11 ;NEALIQ,00;DSPN,00;TRNF-1466,05;ADNT,00. – (Subelemento 07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) - PTRES 171397 - Fonte 1000000000 - ND 339030 – UGR 160504 - PI E6SUPLJA1QR.

Olinda-PE, 13 de fevereiro de 2023.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do 3º CGEO

[Redacted]

FI 38
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

➤ CONSULTA ATA DE PREGÃO

110096.22022 .14042 .4732 .268272



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Advocacia Geral da União
Diretoria Geral de Administração
Superintendência de Administração em Pernambuco

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00002/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 03 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 1/GEDP/SADPE/SGA/AGU de 19/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 00587001213202148, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00002/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de água mineral natural acondicionada em garrações de 20l (vinte litros), com fornecimento de garrações em regime de comodato, nas dependências da Advocacia- Geral da União –AGU localizadas em Recife/PE, Fortaleza/CE, Salvador/BA, Teresina/PI, São Luis/MA, Maceió/AL e Aracaju/SE.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Água Mineral Natural

Descrição Complementar: Tipo Embalagem: Retornável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3.000

Valor Estimado: R\$ 6,2600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Garrafão 20,00 L

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BRITO E FARIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,9900 e a quantidade de 3.000 Garrafão 20,00 L .

Item: 2

Descrição: Água Mineral Natural

Descrição Complementar: Tipo Embalagem: Retornável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.800

Valor Estimado: R\$ 7,1200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Garrafão 20,00 L

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 3

Descrição: Água Mineral Natural

Descrição Complementar: Tipo Embalagem: Retornável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.800

Valor Estimado: R\$ 8,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Garrafão 20,00 L

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 Advocacia Geral da União
 Diretoria Geral de Administração
 Superintendência de Administração em Pernambuco

Pregão Eletrônico Nº 00002/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

35.299.378/0001-12 - BRITO E FARIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Água Mineral Natural	Garrafão 20,00 L	3000	R\$ 6,2600	R\$ 5,9900	R\$ 17.970,0000

Marca: VILLA

Fabricante: VILLA

Modelo / Versão: NACIONAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral natural acondicionada em garrafões de 20L (vinte litros) classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade vigentes, discriminadas na RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, além das demais legislações vigentes, em regime de comodato. Local de Entrega: Recife/PE

Total do Fornecedor: R\$ 17.970,0000

Valor Global da Ata: R\$ 17.970,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 **Imprimir o Relatório**





38
[Assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.299.378/0001-12 DUNS@: 896268662
Razão Social: BRITO E FARIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL BRITO FARIAS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/03/2023
FGTS	Validade:	15/02/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/05/2023
Receita Municipal	Validade:	05/03/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023





11
35
[Assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.299.378/0001-12 DUNS@: 896268662
Razão Social: BRITO E FARIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL BRITO FARIAS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Vínculos:

CPF: 071.744.394-97
Nome: VINICIUS VECCH DE BRITO FARIAS
Lotação: SERVIÇO ECONOMICO FINANCEIRO
Cargo/Função na APF:
Tipo de vínculo: Sócio/Admin e Responsavel Legal



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/02/2023 13:18:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRITO E FARIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **35.299.378/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl 38
[Handwritten signature]

Data e hora da consulta: 13/02/2023 13:18:19

Usuário: XXXXXXXXXX

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 35299378	Título: BRITO E FARIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELAR	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	--------------------------------	--

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

[Handwritten mark]

* Registros incluídos há até 30 dias.